



## MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI Nº 054, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Autoriza a convocação de profissional detentor do cargo de Veterinário para regime suplementar de trabalho.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar um servidor efetivo detentor do cargo de Veterinário, para regime suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, a fim de atender as demandas excedentes referente ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o município de Frederico Westphalen, e o Estado do Rio Grande do Sul, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.748, de 20 de agosto de 2003.

Parágrafo único. A convocação será pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento ao Termo de Convênio Celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura, Pescuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDR – do Estado do Rio Grande do Sul, com remuneração equivalente e proporcional à remuneração paga pela jornada normal do respectivo cargo.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade 09.01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto/Atividade 09.01.2.075 - Manutenção das Despesas de Pessoal - Agricultura
Elemento – 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
Elemento – 3190.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais RPPS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal

Ernesto Tarcisio Baggio

Sec. Mun. da Administração



# MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Oficio nº 207/2025 - GAB

Frederico Westphalen/RS, 30 de junho de 2025.

À Senhora

MARIZETE LOURDES FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ilustre Presidente, Caros Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a convocação de profissional ocupante do cargo de Veterinário, para fins de cedência temporária ao Frigorífico Ragale, por meio do Convênio firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal (CISPOA).

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Município de Frederico Westphalen mantém Convênio de Cooperação Técnica com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, visando à atuação de Veterinário junto à CISPOA. O referido convênio encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.748, de 20 de agosto de 2003, a qual autorizou o Poder Executivo a firmar Convênio de Cooperação voltada à cooperação técnica com órgãos estaduais, especialmente na área de inspeção sanitária e agroindustrial.

Ainda, ressalta-se que o Município já realizou cedência de profissionais anteriormente, necessário para cuprimento do Convênio.

Nesse sentido, a convocação do profissional municipal cedido será de 10 (dez) horas, dando continuidade aos trabalhos já prestados, não impactando na qualidade e produtividade dos trabalhos produzidos pelo frigorífico em questão, portanto, justifica-se a convocação por ser uma medida imediata e temporária por prazo máximo de 06 (seis) meses.

Dessa forma, submetemos o presente Projeto de Lei à deliberação desta Colenda Câmara Municipal, em regime de urgência, confiando na costumeira sensibilidade dos Nobres Vereadores quanto à relevância da matéria ora proposta, e solicitando sua célere aprovação, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Orlando Girardi

Prefeito Municipal

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000 www.fredericowestphalen-rs.com.br

CONVOCAÇÕES N.º	CONVOC	AÇAO DE VETER	CONVOCAÇÃO DE VETERINARIO - 10 HORAS SEMANAIS	S SEMANAIS		
	N.º CARGOS COEFIC.	PADRÃO	VALOR 10HS	VALOR 10HS TOTAL DOS VENCTOS	PATR. RPPS	TOTAL
VETERINÁRIO	1 5,6	889,95	2.491,86	2.491,86	917,00	3.408,86
OTAL MENSAL				2.491,86	917,00	3.408,86
FOTAL EM 06 MESES				16.595,79	6.107,25	22.703,04
		L.	rederico Westpha	Frederico Westphalen, 30 de junho de 2025.		
Child Control	( )	Adrianda Secretária	Adriarfa Pavan Secretária da Fazenda		July South South	\$211

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

#### IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL

150.587.966,11
1 119 00000
66.587.498,76
22.703,04
66.610.201,80
44,22
The state of the s
44,23 0,02
0,02

#### 13 - Como Resultado do Impacto, temos:

- a Atende ao exigido no art. 20, inciso III, da LC 101/00, que o gasto de pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.
- b Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassa os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, ou seja 51,3% para o Executivo e 5,7% para a Câmara, da RCL.

c - Há suficiencia orçamentária para acorrer a despesa.

Frederico Westphalen, RS, 30 de junho de 2025.

ORLANDO GIRARDI

JUCILAINE BORSATTO

CONTADORA CRC/RS N.º 68211

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIA DA FAZENDA